



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 017/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para atender as despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
10 – Fundo Municipal de Assistência Social
00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.009 – Serviço de Proteção Social
08.244.009.2.0077 – Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
9 – Fundo Municipal de Saúde
15 – Gestão de Saúde Municipal
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.004 – Qualidade em Saúde
10.301.004.2.0067 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 17 de Junho de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito do Município de Pequeri - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OFÍCIO Nº. 087/2020

Pequeri, 17 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº. 017/2020**, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A abertura do crédito suplementar de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) se destina a intensificação das medidas necessárias ao combate e prevenção da COVID-19.

A necessidade de abertura deste crédito ocorre pelo fato do município ter sido contemplado pelo Governo Federal com recurso para intensificar a política de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus.

Esclarecemos na oportunidade que para cobertura desse crédito suplementar não será necessária à anulação de nenhuma dotação, pois será utilizado o excesso de arrecadação.

Pelo exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, conforme os preceitos legais.

Respeitosamente,

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal